
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.04.0040

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.04.0040, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA FEIRA DO PRODUTOR DE CAICÓ/RN (CENTRO INDUSTRIAL-CISCOM), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915989/2021, OPERAÇÃO Nº 1077770-09.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

1. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ:97.519.353/0001-34

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 5.458.164,17** (Cinco milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito mil, Cento e Sessenta e Quatro reais e Dezessete centavos), correspondendo a uma redução de **17,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composições de códigos COMP01 e 99059 (itens 1.1.1 e 1.1.2) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88262 e 88239.

Composições de códigos 94319, 93358, 96995 e 100574 (itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.4 e 1.2.5) – Alteração da quantidade dos itens de código 88316.

Composições de código 101616 e 96619 (itens 1.2.3 e 1.3.3) – Alteração da quantidade dos itens de códigos 88309 e 88316.

Composição de código 94965 (item 1.3.1) – Alteração da quantidade dos itens de códigos 88377 e 88316.

Composição de código 103670 (item 1.3.2) – Alteração da quantidade dos itens de códigos 88309, 88316 e 88262.

[...] (Estas alterações se repetem em várias outras composições)

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **31,33%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela

DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA.**

2. PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 5.647.724,30** (Cinco milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete mil, Setecentos e Vinte Quatro reais e Trinta centavos), correspondendo a uma redução de **14,12%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **31,33%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME.**

3. PROPOSTA DA EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 5.852.686,73** (Cinco milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois mil, Seiscentos e Oitenta e Seis reais e Setenta e Três centavos), correspondendo a uma redução de **11,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **31,33%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 6.257.879,90** (Seis milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete mil, Oitocentos e Setenta e Nove reais e Noventa centavos), correspondendo a uma redução de **4,84%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 1.1.1 (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA) – Troca do item de código 88239 pelo item de código 88316 e aumento do seu preço.

Composição do item 1.8.48 (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA) – Aumento de preço do item de código 1691.

Composição do item 1.17.12 (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA) – Aumento de preço do item de código 13532.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **25,00%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas **88,47%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP**.

5. PROPOSTA DA EMPRESA: WSC EMPREECIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.231.417/0001-53

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 6.295.259,55** (Seis milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete mil, Oitocentos e Setenta e Nove reais e Noventa centavos), correspondendo a uma redução de **4,27%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 1.1.1 (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA) – Troca do item de código 88239 pelo item de código 88316 e aumento do seu preço.

Composição do item 1.9.27 (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA) – Ausência do item de código 100020083.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **31,33%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WSC EMPREECIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12

A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.693.484/0001-52 (...)

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação **decide** acatar o parecer técnico do setor de engenharia, sendo a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 5.647.724,30** (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte quatro reais e trinta centavos), declarada VENCEDORA do presente certame por ser a proposta mais vantajosa para administração municipal, dentre as propostas classificadas, que atendeu aos requisitos editalícios.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

O parecer técnico do setor de engenharia acerca das propostas de preços se encontra disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1380>.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 11 de setembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:45193BD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2023. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>